



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA  
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973  
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

**PORTARIA – FAFIA Nº 005/2022**

**Apresentar a forma como será procedido o período denominado recesso do mês de Julho.**

O Diretor da **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – ES**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.356/2021 de 17 de setembro de 2021, **CÁSSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA**, assim passa a resolver.

**CONSIDERANDO** a iminência do recesso universitário do mês de Julho de 2022, conforme Calendário Acadêmico publicado por meio oficial do *site* da FAFIA (<https://fafia.edu.br/downloads/>).

**CONSIDERANDO** que se faz necessário esclarecer como será procedido o período de recesso nesta Instituição de Ensino Superior.

**CONSIDERANDO** que os trabalhos internos desta Instituição de Ensino se dará em regime extraordinário.

Resolve a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal 667 de 31/01/1967 com alterações pela Lei 1.037 de 16/09/1971, regulamentada pelo Decreto Municipal 609 de 01/10/1971 e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal 72.165 de 02/05/1973, que foi publicado no Diário oficial da União em 02/05/1973, tendo seu credenciamento renovado em pela Resolução CEE-ES 5.016/2017 de 08/01/2018, publicada no Diário Oficial do ES em 12/10/2018:

**ARTIGO 1º** - Resolve-se decretar regime de trabalho em caráter extraordinário;

**ARTIGO 2º** - Os trabalhos institucionais em caráter extraordinário estão compreendidos entre as datas de 05/07/2022 à 15/07/2022;

**ARTIGO 3º** - Os trabalhos excepcionais internos ocorrerão no período de horário compreendido entre às 14h:00 às 20h:00, de segunda à sexta-feira;

**ARTIGO 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alegre – ES, 05 de julho de 2022.**

**CÁSSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA**  
**DIRETOR – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.356/2021**